

## **PROPOSTA N.º 260/2026**

Exmos. Membros do Executivo da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao proceder à repartição de competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal de Lisboa e as Freguesias do concelho, veio aumentar a complexidade da gestão e do exercício das competências atribuídas às Freguesias da cidade;
- II. De acordo com a alínea c) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as Freguesias dispõem de atribuições designadamente, no domínio da educação;
- III. Nos anos letivos anteriores, a Freguesia de Alvalade desenvolveu um projeto pedagógico, destinado aos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, visando a aprendizagem de programação e robótica, promovido nas Escolas Básicas da rede pública da Freguesia e previamente aprovado pelos Conselhos Pedagógicos dos respetivos Agrupamentos de Escolas;
- IV. O referido projeto foi reconhecido pela comunidade educativa como uma atividade de relevante interesse, enquanto instrumento de promoção do desenvolvimento de competências específicas numa determinada vertente vocacional, através de metodologias de aprendizagem ativa;
- V. Assim, no presente ano letivo, a Freguesia de Alvalade pretende dar continuidade ao projeto de aprendizagem de programação, robótica e design gráfico para os alunos do 4.º ano do ensino básico dos Agrupamentos de Escolas da Freguesia de Alvalade, nomeadamente, Rainha D. Leonor e Vergílio Ferreira, concretamente para as Escolas Básicas (EB) de Santo António, dos Coruchéus, do Bairro de São Miguel e D. Luís da Cunha, num total de 8 turmas, abrangendo aproximadamente 187 alunos;
- VI. A Mentis Autenticadas – Unipessoal, Lda., reúne as habilitações e competências necessárias ao desenvolvimento da atividade pretendida;
- VII. O contrato a celebrar terá a natureza de contrato de prestação de serviços e será celebrado em regime de avença, com início em outubro de 2026 e termo em junho de 2027;

- VIII. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais, de acordo com a autorização genérica até ao montante de €500.000,00, conferida pela Assembleia de Freguesia, na sua reunião de 17 de dezembro de 2025;
- IX. O preço estimado do contrato é de €22.614,12 (vinte e dois mil seiscentos e catorze euros e doze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e corresponde ao preço base nos termos do n.º 1 do artigo 47.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), na sua redação atual, com a seguinte repartição de encargos plurianuais:
- 2026: €7.538,04 (sete mil quinhentos e trinta e oito euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
- 2027: €15.076,08 (quinze mil e setenta e seis euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
- X. O preço estimado do contrato, anteriormente indicado, foi determinado tendo por referência os preços praticados no mercado para prestações de serviços de natureza e características semelhantes, considerando, designadamente, o número de turmas abrangidas pela prestação de serviços;
- XI. Por se tratar de uma prestação de serviços a executar sem subordinação jurídica, com autonomia por parte do prestador, não se mostra adequada a constituição de uma relação jurídica de emprego público, nem consequentemente, o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público;
- XII. A contratação da prestação de serviços designada “Aquisição de serviços de aulas práticas de programação, robótica e design gráfico” - processo n.º 67/AJ/JFA/2026, será realizada mediante procedimento de ajuste direto, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, por o valor estimado do contrato ser inferior a €75.000,00;
- XIII. A despesa inerente à contratação encontra-se devidamente cabimentada, através do cabimento n.º 2026/1.1531, na classificação orgânica 05.01 e económica 02.02.25 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2026, conforme declaração e mapa de fundos disponíveis em anexo;
- XIV. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, através do Despacho n.º 426/JFA/2026, de 7 de outubro, emitiu parecer prévio favorável à aquisição de serviços designada por “Aquisição de serviços de aulas práticas de programação, robótica e design gráfico” - processo n.º 67/AJ/JFA/2026, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, por se tratar de uma prestação de serviços em regime de avença, a executar mediante trabalho não subordinado, para a qual se considera inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, encontrando-se a inerente despesa devidamente cabimentada.

Em face do exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que delibere:

1. Aprovar a decisão de contratar a prestação de serviços designada “Aquisição de serviços de aulas práticas de programação, robótica e design gráfico” - processo n.º 67/AJ/JFA/2026, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;
2. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, que contempla o preço base total de €22.614,12 (vinte e dois mil seiscientos e catorze euros e doze cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com cabimento na orgânica 05.01, económica 02.02.25, do Orçamento em vigor, conforme documento n.º 2026/1.1531 e com a seguinte repartição de encargos plurianuais:
  - 2026: €7.538,04 (sete mil quinhentos e trinta e oito euros e quatro cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;
  - 2027: €15.076,08 (quinze mil setenta e seis euros e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.
3. Aprovar a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e determinar o lançamento de procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP;
4. Aprovar as peças do procedimento, que constituem anexos à presente proposta, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e com o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, designadamente o convite à apresentação de proposta e o caderno de encargos;
5. Determinar que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade:
  - Mentes Autenticadas – Unipessoal, Lda.
  - NIPC: 519 077 237
  - Rua Centro Cultural, n.º 27 A, 1700-106 Lisboa
  - [geral@mentesautenticadas.pt](mailto:geral@mentesautenticadas.pt)
6. Designar a Técnica Superior Ana Almeida como gestora do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.



Lisboa, 8 de outubro de 2026

A Vogal,

*António Gejean Cortez*